



www.itarare.sp.gov.br

# Jornal Oficial

do Município de Itararé

Itararé, 22 de setembro de 2016 - Ano II - Edição nº 87 - Lei Municipal nº 3.580, de 28 de março de 2014

## Peça infantil "Zôo-ilógico" será encenada quarta-feira, dia 5 de outubro



O espetáculo acontece no Teatro Municipal Sylvio Machado às 20h. A apresentação é gratuita. Pág.3

## Secretaria de Saúde realiza Campanha de 'multivacinação'



No sábado (24) acontece o Dia D, quando todos os Postos de Saúde do município estarão abertos das 8h às 17 horas. Pág.3

## Equipe de damas Cooresp/Caf participa dos jogos abertos do interior em São Bernardo



A competição é considerada a maior da América Latina, maior até que os Panamericanos. Pág. 2

## Alunos da Escola Municipal Maria Olívia de Melo participam de simulação de primeiros socorros



A ação foi uma parceria entre guarda civil municipal e corpo de bombeiros. Pág.6

## Câmara Municipal de Itararé EXPEDIENTE: 30ª Sessão Ordinária do dia 19/09/2016.



Executivo e legislativo. Veja na página 7

# Equipe de damas Cooresp/Caf participa dos jogos abertos do interior em São Bernardo

Após conquistar a classificação nos Jogos Regionais de Avaré, a equipe de Damas de Itararé participou do 80º Jogos Abertos do Interior realizado na cidade de São Bernardo do Campo.

A competição é considerada a maior da América Latina, maior até que os Jogos Panamericanos. Para chegar aos Jogos Abertos as equipes necessitam ter as primeiras colocações nos Jogos Regionais.

Nesta edição alguns dos adversários foram as cidades de Americana, Osasco, Araraquara, Ribeirão Preto, Araçatuba, Cerquilha entre outras.

De acordo com a Coordenadoria de Esportes a equipe é composta por atletas de Itararé e este fato é relevante, pois nos Jogos Abertos a maioria das cidades trabalham com atletas profissionais contratados.

Os damistas contam com a importante parceria entre a Prefeitura e o Clube Atlético Fronteira que disponibiliza seu salão social para os treinamentos, além dos uniformes de jogos.

Os participantes foram: Adolfo Pereira da Silva Filho, Anderson Luis Duarte, Emanuel Ricardo Vaz,

Gedson Moraes Pedroti, Giovanni Gabriel Madureira, Lucas Antunes da Costa Ruivo, Magno de Lima e Milena Diniz Brizola.

Segundo ainda a Coordenadoria de Esportes o ponto alto na competição foi o empate por 6 a 6 com a cidade de Osasco, que tinha em seu plantel somente atletas profissionais, inclusive alguns campeões nacionais no jogo de damas.

Os Jogos Abertos se encerram no dia 24 de setembro e Itararé ainda está participando na modalidade Xadrez.

 **Jornal Oficial do Município de Itararé-SP**

**Prefeito Municipal**  
José Eduardo Ferreira

**Secretaria de Assistência Social**

Rua São Pedro, 420  
Telefone: (15) 3532-2271 e 3532-4363

**Secretaria de Finanças**  
Silene de Genaro Plmentel  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8024

**Secretaria de Planejamento**  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8012

**Secretário de Agricultura e Pecuária**  
Manuel Luiz Carneiro  
Rua Frei caneca, 1443  
Telefone: (15) 3532-2457

**Secretário de Administração**  
Antônio Eduardo F. S. Gradin  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8006

**Sec. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**  
Gercilene Alcântara Pinto Galeano  
End.: Major Queiroz, 312  
Telefone: (15) 3532- 4580

**Secretária de Saúde**  
Keila Cristina Xavier Berti  
Rua Frei Caneca, 1471  
Telefone: (15) 3531-2080

**Secretaria de Serviços Municipais**  
Wilson Davi Correa  
Rua 13 de maio, 07  
Telefone: (15) 3532-4378

**Secretário de Habitação e Meio Ambiente**  
Praça Siqueira Campos, 230  
Telefone: (15) 3531-3097

**Secretário de Desenvolvimento**  
Marcos Vincenzi  
Rua XV de novembro, 83  
Telefone: (15) 3532-8000

**Coordenadoria de Cultura**  
Rua XV de novembro, 56  
Telefone: (15) 3532-8000 ramal 8076

**Coordenadoria de Turismo**  
Rua XV de novembro, 56  
Telefone: (15) 3531-1749

**Coordenador de Esporte**  
Denis Galvão Ribeiro  
Rua Dr. Pedro de Alencar, 427  
Telefone: (15) 3531-3163

**Diretor DEMUTRAN**  
Marcelo Campos  
Rua XV de novembro, 69  
Telefone: (15) 3532-4431



**Jornal Oficial**  
do Município de Itararé

## EXPEDIENTE:

**JORNALISTA RESPONSÁVEL:** Fernanda Pereira Lages - MTB 40137/SP  
**DIAGRAMADOR RESPONSÁVEL:** Ezequiel Jorge Rafael  
**FOTOS:** Ezequiel Jorge Rafael

**IMPRESSÃO:** Gráfica Itanews - Itapeva/SP  
**TIRAGEM:** 1.000 ( mil ) exemplares - **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
Rua XV de Novembro, n.º 83 - Telefone (15) 3532-8000 - [www.itarare.sp.gov.br](http://www.itarare.sp.gov.br)

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITARARÉ**  
Rua São Pedro, n.º 885 - Telefone (15) 3532-4477  
[www.camaramunicipalitarare.com.br](http://www.camaramunicipalitarare.com.br)

 **Poder Legislativo**

**Presidente:** José Carlos Mendonça Martins Junior  
**1º Vice Presidente:** Lúcio Mariano Camargo  
**2º Vice Presidente:** Mara Galvão Ribeiro  
**1º secretário:** José Donisete de Camargo  
**2º secretário:** Rodrigo Pimentel Fadel

Gilberto Santana  
João Antonio Vieira  
José Aparecido dos Santos  
Julio Cesar Soares de Almeida  
José Roberto Cogo  
Jurandir Ribeiro de Carvalho

Laércio Antonio Amado  
Willer Costa Mendes  
Regina Fernandes Chaves Sampaio  
**Diretora Geral Administrativa**  
Renato Ferreira  
**Gestor de Comunicação**

# Peça infantil "Zôo-ilógico" será encenada quarta-feira, dia 5 de outubro

**Apresentação acontece no Teatro Municipal Sylvio Machado às 20h e faz parte do Circuito Cultural Paulista**

A Prefeitura de Itararé, em parceria com o Circuito Cultural Paulista, apresenta na quarta-feira, 5 de outubro, o espetáculo infantil Zôo-ilógico, da Cia. Truks Teatro de Bonecos.

Zôo-ilógico traz para os palcos uma ideia aparentemente simples, mas de fundamental importância para as crianças: o estímulo ao processo criativo. A partir de simples objetos do cotidiano, desfilam pela cena mais de uma dezena de divertidas e inusitadas criaturas animadas.

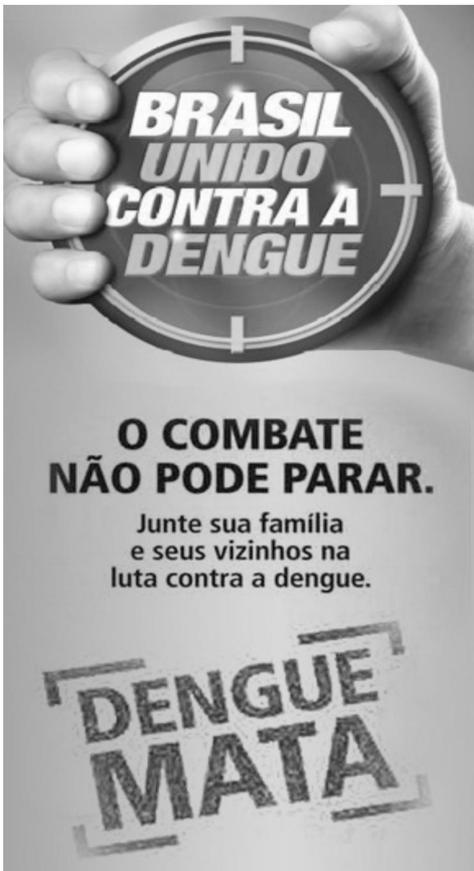
Tudo começa quando pai e filho resolvem fazer um piquenique no Zoológico. Ao encontrarem as portas do parque fechadas, o pai não se intimidará em criar, com muita criatividade e um certo nonsense, o seu zoológico particular, um presente ao filho, em que bichos serão feitos de pratos, panos, garrafas, talheres e tudo o mais que estiver ao alcance de suas mãos.

As nada comuns criaturas viverão situações

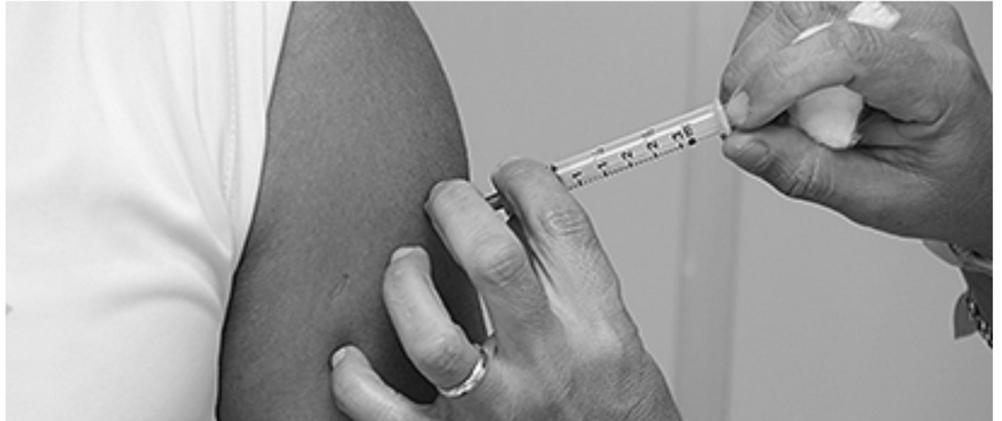


cômicas ou poéticas. Estará criado o Zôo-ilógico, possível na imaginação de todos. E Aberto, sempre!

O espetáculo acontece no Teatro Municipal Sylvio Machado às 20h. A apresentação é gratuita.



## Secretaria de Saúde realiza Campanha de 'multivacinação'



A Secretaria de Saúde está realizando a campanha nacional de "multivacinação" que incluirá, pela primeira vez, todas as vacinas disponíveis pelo SUS para crianças de até 5 anos e para crianças e adolescentes entre 9 e 15 anos incompletos, incluindo a imunização contra HPV para meninas.

No sábado (24) acontece o Dia D, quando todos os Postos de Saúde do município estarão abertos das 8h às 17 horas.

A campanha vai até o dia 30 de setembro em todas as Unidades de Saúde do município. É obrigatório apresentar a caderneta de vacinação para que os profissionais de saúde possam verificar a situação vacinal da criança e, se necessário, atualizá-la.

A vacinação vai acontecer das 8h às 12h em todas as Unidades Básicas de Saúde e na zona rural será realizada das 8h às 15h, nos dias 28, 29 e 30 de setembro.



# Prefeitura Municipal de Itararé



# Prefeitura Municipal de Itararé

PORTARIA Nº 988, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

**Designa membros de Comissão Revisora de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.**

Considerando que a Portaria n.º 921, de 26 de agosto de 2016, SUSPENDEU, temporariamente, e a partir da data de sua publicação, a sanção administrativa de Demissão "A Bem do Serviço Público", contra o então funcionário público municipal, Sr. LÚCIO MARIANO CAMARGO, lotado no cargo de Auxiliar de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, fundamentada no Art. 202, IX e 218, VIII e parágrafo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.221/74;

Considerando que, por meio da Portaria n.º 630, de 1.º de julho de 2016, foi cominada a pena de Demissão "A Bem do Serviço Público", contra o então funcionário público municipal, Sr. LÚCIO MARIANO CAMARGO, doravante denominado solicitante, RG 24641166-1, lotado no cargo de Auxiliar de Farmácia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 202, IX e 218, VIII e parágrafo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.221/74;

Considerando o pedido de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar, protocolado pelo solicitante, sob o n.º 2.703, de 26 de agosto de 2016;

Considerando que, de acordo com o Art. 243, da Lei Municipal n.º 1.221/74, "A qualquer tempo poderá ser requerida a revisão da sindicância ou do processo administrativo de que resultou a pena disciplinar, quando se aduzirem fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do requerente";

Considerando que o pedido de revisão, protocolado sob o n.º 2.703, de 26 de agosto de 2016, indica a existência de fatos novos, que, ao menos em tese, podem demonstrar o desvio de finalidade do ato administrativo;

Considerando que, de acordo com o pedido de revisão, protocolado sob o n.º 2.703, de 26 de agosto de 2016, há funcionários públicos municipais que podem corroborar a versão dos fatos, trazidas pelo solicitante;

Considerando que o pedido de revisão, protocolado sob o n.º 2.703, de 26 de agosto de 2016, indicou a existência de vícios legais e procedimentais na sindicância e no processo administrativo;

Considerando que, de acordo com o Súmula n.º 473, do STF, "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando que, conforme fatos e fundamentos alegados, há elementos que evidenciam a probabilidade do direito alegado pelo solicitante, e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil pretendido;

Considerando-se que a presente Portaria não reaprecia os fatos, e nem resulta em pré-julgamento, com efeito de alterar ou modificar a pena de Demissão "A Bem do Serviço Público", cominada por meio da Portaria n.º 630, de 1.º de julho de 2016, mas apenas suspende, temporariamente, e a partir de sua publicação, os efeitos de tal decisão;

**JOSÉ EDUARDO FERREIRA**, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º - Designar**, para fins de composição de **Comissão Revisora**, nos moldes definidos nos artigos 243 ao 247, da Lei Municipal n.º 1.221/74, os funcionários públicos municipais, ocupantes de cargo de provimento efetivo, DAVID GILBERTO MORENO JUNIOR, Procurador Jurídico, portador do RG nº18.923.183-X; CLEIA CLEOMENE TROYAN HOLTZ, portadora do RG nº 282.680.111 e DENISE CRISTINA BARSOTTI DOS SANTOS, portadora do RG nº 20.154.925.

**Art. 2.º -** Os trabalhos serão desenvolvidos durante a suspensão temporária, da sanção administrativa de Demissão "A Bem do Serviço Público", definida na Portaria n.º 921, de 26 de agosto de 2016, publicada na Imprensa Oficial em 1º de setembro de 2016.

**§ 1º -** Na forma do artigo 246, da Lei Municipal n.º 1.221/74, e do parágrafo segundo, do artigo 2.º, da Portaria n.º 921, de 26 de agosto de 2016, os trabalhos mencionados no "caput", deste artigo, encerrar-se-ão até o dia 1º de outubro de 2016, contados a partir da data de publicação da Portaria n.º 921, de 26 de agosto de 2016, no Jornal Oficial do Município de Itararé.

**§ 2º -** Uma vez encerrados os trabalhos e encaminhado o relatório ao Prefeito Municipal, este terá o prazo de 30 (trinta) dias para se pronunciar.

**Art. 3.º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Edifício "Vergínio Holtz", em 12 de setembro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itararé, por intermédio da Secretaria de Finanças e em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, comunica que na data de 28 de setembro de 2016, às 19:30 hrs, na Câmara Municipal de Itararé, estará realizando audiência pública referente ao 2º Quadrimestre/2016.

Assim disciplinado, para que haja a necessária transparência da gestão fiscal.

Itararé, 15 de setembro de 2016.

José Eduardo Ferreira  
Prefeito Municipal

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itararé, por intermédio da Secretaria de Saúde e em atendimento ao Artigo 31 da Lei Complementar nº 141/2012 – LRF, comunica que na data de 28 de setembro de 2016, às 20 hrs, na Câmara Municipal de Itararé, estará realizando audiência pública referente ao 2º Quadrimestre/2016.

Assim disciplinado, para que haja a necessária transparência da gestão fiscal.

Itararé, 15 de setembro de 2016.

Keila Cristina Xavier Bertti  
Secretária de Saúde

**Mobilize sua família  
e elimine a água parada!**



www.itarare.sp.gov.br

# Jornal Oficial

do Município de Itararé



# Prefeitura Municipal de Itararé

PORTARIA n.º 1.012, de 16 de setembro de 2016

**ANULA, parcialmente, em atendimento à Recomendação n.º 01/2016, expedida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, a Portaria Municipal n.º 921, de 26 de agosto de 2016; e dá outras providências.**

Considerando o teor da **Recomendação n.º 01/2016**, expedida pelo ilustre representante do **Ministério Público do Estado de São Paulo**, no sentido de que a Administração Pública Municipal providenciasse, no prazo de 5 (cinco) dias, a **REVOGAÇÃO da Portaria Municipal n.º 921, de 26 de agosto de 2016**; e que não fosse promovido o pagamento de qualquer vantagem pecuniária, a exemplo de vencimentos e gratificações ao ex-servidor **LÚCIO MARIANO CAMARGO**, até a conclusão do Processo de Revisão, definido no Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Itararé, Lei Municipal n.º 1.221, de 24 de julho de 1974, artigo 243 ao artigo 247; e

Considerando que, de acordo com o Súmula n.º 473, do STF, "A administração pode anular seus próprios atos, quando evitados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

Considerando-se que a **REVOGAÇÃO** de ato administrativo, conforme entende a doutrina (DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 23.ª ed., São Paulo: Atlas, p. 249; MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno, 9.ª ed., São Paulo: RT, p. 185; MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 36.ª ed., São Paulo: Malheiros, p. 205; e MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, 25.ª ed., São Paulo: Malheiros, p. 444) e a jurisprudência (Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal), possui efeitos temporais **não retroativos ("ex nunc")**;

Considerando-se que a **ANULAÇÃO** ou **INVALIDAÇÃO** de ato administrativo, como definido pela doutrina (MELLO, Celso Antonio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, 25.ª ed., São Paulo: Malheiros, p. 475; MEDAUAR, Odete. Direito Administrativo Moderno, 9.ª ed., São Paulo: RT, p. 183; DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, 23.ª ed., São Paulo: Atlas, p. 245; e MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 36.ª ed., São Paulo: Malheiros, p. 208), e pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (Súmula n.º 473), possui efeitos temporais **retroativos ("ex tunc")**;

Considerando que a **CONVALIDAÇÃO** de ato administrativo permite à Administração Pública assegurar a validade aos efeitos já produzidos de atos administrativos praticados em consonância com a lei; e considerando-se que a instauração de procedimento administrativo de REVISÃO, perpetrada pela **Portaria Municipal n.º 921, de 26 de agosto de 2016**; deu-se em plena conformidade com o disposto no Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Itararé, Lei Municipal n.º 1.221, de 24 de julho de 1974, artigo 243 ao artigo 247;

**JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

## RESOLVE

**Art. 1.º - ANULAR**, parcialmente, a Portaria Municipal n.º 921, de 26 de agosto de 2016, para fins de **invalidar** a decisão de suspensão temporária da sanção administrativa de Demissão "a bem do serviço público", cominada ao ex-funcionário público municipal, Sr. **LÚCIO MARIANO CAMARGO**, perpetrada por meio da Portaria n.º 630, de 1.º de julho de 2016.

**Art. 2.º -** Com fundamento no disposto no artigo anterior, fica determinado, ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, que não seja promovido o pagamento de vencimentos ao funcionário público mencionado no Art. 1.º; até que sejam finalizados os trabalhos promovidos pela Comissão Revisora, designada e instituída nos moldes do Art. 243 ao Art. 247, do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Itararé, Lei Municipal n.º 1.221, de 24 de julho de 1974.

**Art. 3.º -** Ficam **CONVALIDADOS** os atos administrativos praticados em conformidade com o Art. 243 ao Art. 247, do Estatuto dos Funcionários Públicos da Prefeitura Municipal de Itararé, Lei Municipal n.º 1.221, de 24 de julho de 1974, pertinentes à designação de Comissão Revisora, e aos respectivos trabalhos.

**Parágrafo único -** A presente Portaria não interrompe, suspende ou impede a continuidade dos trabalhos promovidos pela Comissão Revisora.

**Art. 4.º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício "Vergínio Holtz", em 16 de setembro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Itararé

Portaria n.º 979, aos 06 de setembro de 2016.

**REVOGA** a Portaria n.º 215/2012 e **DESIGNA** a servidora **GERCILENE A. PINTO GALIANO** para responder pelo cargo de Secretário Municipal C.C., ficando suspenso o Estágio Probatório.

**JOSÉ EDUARDO FERREIRA, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;**

## RESOLVE

**Art. 1º - REVOGAR** a Portaria n.º 215/2012 e **DESIGNAR** a servidora **GERCILENE A. PINTO GALIANO**, portadora do R.G. n.º 23.699.815-8, lotada no cargo de Coordenador Pedagógico, junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, para responder pelo cargo de Secretário Municipal C.C., junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, fazendo jus aos subsídios previstos na Lei n.º 3402, de 16 de janeiro de 2012, ficando suspenso o Estágio Probatório, a partir de 06 de setembro de 2016.

**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício "Vergínio Holtz", aos 06 de setembro de 2016.

**JOSÉ EDUARDO FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO:-** Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

**ANTONIO EDUARDO FURLANI-SILVA GRADIN**  
-Secretário de Administração

TMFMM



# Alunos da Escola Municipal Maria Olívia de Melo participam de simulação de primeiros socorros

*A ação foi uma parceria entre guarda civil municipal e corpo de bombeiros*

O Corpo de Bombeiros e a Guarda Civil Municipal promoveram na tarde de sexta-feira (16) uma simulação de primeiros socorros para os alunos da Escola Municipal Maria Olívia de Melo. Durante a ação os Bombeiros ensinaram como proceder em casos de atropelamento. Um aluno foi usado como modelo e as crianças puderam entender na prática sobre imobilização e as perguntas que devem ser feitas caso a vítima esteja consciente.

“São procedimentos que qualquer pessoa pode fazer numa situação de emergência e que podem muitas vezes salvar uma vida.

O importante disto é saber manter a calma para avaliar a situação e passar as informações corretas para os bombeiros”, avaliou o guarda civil municipal Alisson Riveli.

A iniciativa faz parte de uma etapa do Programa Educação Viária é Vital desenvolvido pela Fundação Mapfre e Detran em parceria com a rede municipal de ensino.

Segundo a coordenadora da escola, Luciana

Becker, a temática deste ano é Circulando pelo Bairro e dentro deste conteúdo foi abordada a questão dos primeiros socorros em caso de atropelamento. Os alunos envolvidos são do 2º ano do ensino fundamental I. “O programa começou ano passado com a temática Circulando pela Escola e vai até o ano que vem, quando encerra com o tema Circulando pela Cidade”, explicou.

## Educação Viária é Vital

Como parte integrante dos projetos desenvolvidos pela FUNDACIÓN MAPFRE, o Programa Educação Viária é Vital promove ações relacionadas à segurança da população, com especial atenção à Segurança Viária. Trata-se de um Programa integrado às propostas curriculares das Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, com atividades que se conectem a disciplinas e aulas de cada segmento.

A ideia é que alunos e professores envolvam-se em uma ampla pesquisa sobre as condições da circulação e convivência nos espaços públicos utilizados pelos alunos – desde os ambientes compartilhados na própria escola até na cidade como um todo.

O Programa favorece, dessa maneira, a implementação de ações que visem à melhoria nas condições de circulação em vários níveis.

A partir, portanto, do desenvolvimento desses projetos nas escolas, espera-se promover uma convivência mais harmoniosa nos espaços compartilhados, de modo a incentivar uma circulação mais segura, eficiente e, acima de tudo, mais humana.

O Programa Educação Viária é Vital trabalha de forma especial com o tema “Educação para o trânsito”, e busca incentivar a pesquisa e compreensão do trânsito, a partir da ótica das relações humanas no contexto da circulação pelos espaços públicos.



## **MATERIAL DE EXPEDIENTE**

30ª Sessão Ordinária do dia 19 de setembro de 2016.

### **EXECUTIVO**

**Prot. 1027/16** – Ofício nº 235 de autoria do Prefeito respondendo Pedido de Informação nº 85, protocolado sob nº 948, de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel, sobre a existência de um programa federal denominado PAA - Programa de Aquisição de Alimentos.

### **LEGISLATIVO**

**Prot. 1023/16** – Balancete da receita e despesa da Câmara referente ao mês de agosto de 2016.

**Prot. 1029/16** – Indicação nº 228 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Executivo, para que através da Central de Regulação, agilize a marcação de exames fora do Município, bem como o envio dos resultados ao Posto de Saúde Central.

**Prot. 1030/16** – Indicação nº 229 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Executivo para que organizem e realizem mutirão da saúde a cada três ou quatro meses, em todos os Bairros das zonas urbana e rural.

**Prot. 1031/16** – Indicação nº 230 de autoria do Vereador José Donisete de Camargo ao Executivo, para que os veículos que transportam pacientes para hemodiálise e fisioterapia, sejam exclusivamente para esse tipo de transporte.

**Prot. 1032/16** – Voto de Pesar de autoria do Vereador José Donisete de Camargo pelo falecimento do Senhor **Francisco Rodrigues**.

**Prot. 1036/16** – Indicação nº 231 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo, para os serviços de limpeza e conservação dos canteiros centrais da Rua São Pedro.

**Prot. 1037/16** – Indicação nº 232 de autoria do

Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo, para que elabore projeto de lei dispondo sobre o Plano de Carreira da Guarda Civil Municipal de Itararé.

**Prot. 1038/16** – Indicação nº 233 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo, para que determine a poda dos galhos das árvores localizadas na Avenida Gabriel Jorge Merege nas proximidades da Empresa Transmarcos.

**Prot. 1039/16** – Indicação nº 234 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo, para a instalação de um poste com luminária na Rua Ângelo dos Santos, mais precisamente atrás do barracão da Empresa PC Paker, no Jardim Paulicéia.

**Prot. 1040/16** – Indicação nº 235 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo, para a reforma da Base da Guarda Civil Municipal, ou se for o caso, a construção de uma nova sede.

**Prot. 1041/16** – Indicação nº 236 de autoria do Vereador José Aparecido dos Santos ao Executivo, para os serviços de tapa buracos na Rua Boaventura Dias, localizada no Conjunto Habitacional "Clóvis Machado".

**Prot. 1042/16** – Relatório Final da CEI constituída pela Resolução nº 02/16 para apurar possíveis irregularidades na Residência Terapêutica Feminina, que teve como conclusão que não houve irregularidades.

**Prot. 1043/16** – Indicação nº 237 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo, para os serviços de passagem de máquina e cascalhamento na Rua Humberto Olivieri, no Bairro do Cruzeiro, bem como os serviços de coleta de rede de esgoto.

**Prot. 1044/16** – Indicação nº 238 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo, para a troca de lâmpadas queimadas na Rua Albino Klocker, altura do nº 255, no Bairro do Cruzeiro.

**Prot. 1045/16** – Indicação nº 239 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo, para a

troca das luminárias na Rua Humberto Olivieri, no Bairro do Cruzeiro.

**Prot. 1046/16** – Indicação nº 240 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo, para a colocação de luminárias na Rua das Flores.

**Prot. 1047/16** – Indicação nº 241 de autoria do Vereador Rodrigo Pimentel Fadel ao Executivo, para a limpeza da Rua onde está localizada a sede da UNIPA, que encontra-se com mato alto.

**Prot. 1050/16** – Voto de Pesar de autoria do Vereador Laércio Antonio Amado, assinado pelos demais Vereadores, pelo falecimento da Senhora **Sirley Colturato de Almeida**.

**Prot. 1051/16** – Voto de Pesar de autoria do Vereador José Donisete de Camargo pelo falecimento do Senhor **Antonio Bento de Moraes**.

**Prot. 1052/16** – Voto de Pesar de autoria do Vereador José Donisete de Camargo, pelo falecimento da Jovem **Giovanna Beatriz Miranda Silva**.

### **DIVERSOS**

**Prot. 1024/16** – Prestação de Contas de autoria da Guarda Mirim da subvenção recebida da Prefeitura referente ao mês de maio no valor de R\$ 4.100,00.

### **ORDEM DO DIA**

**Prot. 871/16** – Projeto de Lei nº 39 de autoria da Prefeita que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 - indenizações trabalhistas de diversas Secretarias.  
**(Aprovado por unanimidade)**

**Prot. 917/16** – Projeto de Resolução nº 02 de autoria do Vereador José Roberto Cogo alterando redação do artigo 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itararé.  
**(Pedido de Vista de autoria do Vereador Gilberto Santana)**



#vacinaréproteger  
f /minsau  
t /minsau

# VACINAÇÃO

## ATUALIZE A CADERNETA

TODO MUNDO  
UNIDO  
FICA MAIS  
PROTEGIDO



**Data: 19 a 30 de setembro**

Leve seus filhos **menores de 5 anos**  
e de **9 a menores de 15 anos**  
até uma unidade de saúde.



SUS + MINISTÉRIO DA SAÚDE

